



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Terça-feira • 29 de Agosto de 2023 • Ano X • Nº 1980

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZLFMZBEQUZERJYXNDHCRU

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

PORTARIA Nº 38, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Designa servidor público para exercer as funções de fiscal de contratos e dá outras providências”.

O PREFEITO DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às normas vigentes, em especial o disposto nos Art. 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determinam que a execução de contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora pública municipal Roseni dos Anjos Sales, matrícula nº 4424, inscrita no CPF nº 066.188.275-66, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização, como Fiscal de Contratos, no âmbito da Administração Municipal, para atuar no acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem firmados para a realização de eventos no Município de Heliópolis.

Art. 2.º À Fiscal de Contrato ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com as contratações relacionadas à realização de eventos:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

- VI – Solicitar da unidade competente esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º À Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Licitações e Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contratos com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo dos objetos a serem fiscalizados.

Art. 4º Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo às contratações realizadas pelo município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 29 de agosto de 2023.

José Mendonça Dantas
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia
CNPJ: 13.393.178/0001-91

Portaria nº 39, de 29 de agosto de 2023

Designa servidor para coordenar os trabalhos da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC INCRA no Município de Heliópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º Fica designado o Senhor Antônio Iury Alves Maranduba, nomeado pelo Decreto 079, de 08 de junho de 2022, para coordenar os trabalhos da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC INCRA no Município de Heliópolis.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito, em 29 de agosto de 2023.

José Mendonça Dantas
Prefeito